

GAZETA MERCANTIL
27 FEV 1964
p. 51

A nova Carta não mudará o Judiciário

por Edlono A. Kelleroni
de São Paulo

A Constituição não é o instrumento adequado para resolver as duas principais críticas que se faz ao Judiciário — a demora e a carestia —, na opinião do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro José Carlos Moreira Alves. Ontem, antes de falar aos industriais paulistas sobre a futura Constituição, Moreira Alves declarou, também, que "a soberania da Constituinte não é problema do Poder Judiciário".

Segundo ele, essas duas queixas (lentidão da Justiça e o seu alto custo) são seculares, e as soluções apresentadas são variações de um mesmo mote: estreitar prazos, criar ritos sumaríssimos. Para ele, elas não são suficientes, pois outros elementos têm de ser analisados. A Justiça é essencialmente centralizadora, "palco da desconfiança" (onde as contradições entre as partes devem aflorar) e os processos dependem da forma e do cumprimento da técnica. "A matéria-prima da Justiça é o conflito de interesses", afirmou. E o par-

tedor sempre quer recorrer, mas as vias processuais nem sempre são rápidas, "porque rapidez e segurança são conceitos contraditórios", na opinião do ministro.

Segundo ele, ter rapidez e segurança ao mesmo tempo é impossível até pela própria condição humana. "A Justiça depende do homem (o juiz), que é outro problema para a própria Justiça", afirmou. Ele considera extremamente difícil o recrutamento de magistrados hoje no País, e atribui isso à decadência do ensino jurídico e à falta de prática forense.

A falta de meios materiais também seria um grave problema para o Judiciário. Não há homens, nem recursos: estes os dois graves e reais problemas que a Justiça enfrenta, para o presidente do Supremo.

Leis processuais perfeitas, aplicadas por maus juizes, não eliminariam as deficiências. Normas imperfeitas, manejadas por bons magistrados, não criam empecilhos à Justiça. "Quando os juizes são fracos, a demora e a carestia não se resolvem nem com a me-

lhor das leis", declarou ele. A nova Constituição, por ser um instrumento, também não criaria condições para a solução dessas questões. "Ela pode propiciar os meios para que os homens que a aplicarem solucionem os problemas, mas por si só ela não pode saná-los. Poderá estabelecer regras que melhorem a estrutura e aparelhem a Justiça, mas não passarão de princípios instrumentais, que não são eficientes para afastar as causas da deficiência da Justiça, porque esses princípios não podem melhorar a formação humana", afirmou o presidente Moreira Alves.

FIBSP

Ao abrir a conferência de Moreira Alves, Mário Amato, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIBSP), afirmou que, para o empresariado, o capítulo da ordem econômica na nova Constituição deve levar em conta o respeito à liberdade de empreender, a privatização dos meios de produção e uma ordem que favoreça o aprimoramento das relações capital/trabalho.